

CLIPPING IMPRESSO

07/04/2021



INDICE

1. JORNAL ATOS E FATOS	
1.1. EXECUÇÕES PENAIS.....	1 - 2
2. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
2.1. EXECUÇÕES PENAIS.....	3
2.2. VARA CRIMINAL.....	4 - 5
3. JORNAL O IMPARCIAL	
3.1. ASSESSORIA.....	6 - 7
4. JORNAL O PROGRESSO	
4.1. AÇÕES TJMA.....	8
4.2. COMARCAS.....	9
4.3. DECISÕES.....	10
5. JORNAL PEQUENO	
5.1. PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO (PJE).....	11 - 12

Juíza suspende saídas de presos da Unidade Prisional de Ressocialização de Rosário

PÁGINA 8

Juíza suspende saídas de presos da Unidade Prisional de Ressocialização de Rosário

Estão suspensas, em caráter cautelar e excepcional, as autorizações de saída em favor dos 33 apenados recolhidos no estabelecimento prisional da Comarca de Rosário.

A medida foi determinada pela juíza Karine Lopes de Castro, titular da 1ª Vara de Rosário, até que as restrições sanitárias mais severas de isolamento pela pandemia de Covid-19 não sejam necessárias, conforme o contexto epidemiológico local.

Na decisão, a juíza considerou que os internos do sistema prisional autorizados a receberem benefícios externos "representam riscos de contaminação à população carcerária e aos servidores da administração penitenciária em face do seu retorno diário à unidade para pernoite".

De acordo com a Portaria 04/2021, emitida em 29 de março pela juíza, a



UPR (Unidade Prisional de Ressocialização) de Rosário deve cumprir com rigor as recomendações sanitárias, bem como o "Plano de Contingência para o Novo Coronavírus (Covid-19) no Sistema Penitenciário do Maranhão", da Secretaria

de Estado da Administração Penitenciária.

A juíza fundamentou a Portaria na decisão de tutela provisória incidental do ministro Marco Aurélio Melo (Supremo Tribunal Federal), nos autos da Arguição de Descumprimento de Pre-

ceito Fundamental (347 – DF), conclamando as varas judiciais da execução penal a analisarem a situação da população carcerária diante da pandemia. e, ainda, na Recomendação Nº 91, de 15 de março de 2021, do Conselho Nacional de Justiça, que recomenda aos tribunais e magistrados a adoção de medidas preventivas adicionais à propagação da infecção pelo novo coronavírus e suas variantes, no âmbito dos sistemas de justiça penal e socioeducativo.

A portaria foi encaminhada à Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão, à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, à Unidade Prisional Regional de Rosário, aos diretores das unidades prisionais, à Unidade de Monitoramento Carcerário, ao Ministério Público Estadual, à Defensoria Pública e à Ordem dos Advogados do Brasil - MA.

Justiça suspende saída de presos da UPR de Rosário

Saída dos apenados na pandemia representaria riscos de contaminação à população carcerária

O Poder Judiciário, em caráter cautelar e excepcional, suspendeu as autorizações de saída dos 33 apenados do regime semi-aberto, que estão recolhidos na Unidade Prisional de Ressocialização (UPR) de Rosário, para evitar a proliferação da Covid-19.

A decisão judicial foi assinada pela juíza titular da 1ª Vara de Rosário, Karine Lopes de Castro. Na determinação, a magistrada considerou que os apenados do sistema prisional autorizados a receberem benefícios externos representam riscos de contaminação à população carcerária e aos servidores da administração penitenciária em face do seu retorno diário à unidade para pernoite. Essa suspensão é até que as restrições sanitárias mais severas de isolamento pela pandemia de Covid-19 não sejam mais necessárias.

De acordo com a Portaria 04/2021, emitida em 29 de março pela juíza, a UPR de Rosário deve cumprir com rigor as recomendações sanitárias, bem como o Plano de Contingência para o Novo Coronavírus (Covid-19) no Sistema Penitenciário do Maranhão, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

A magistrada fundamentou a Portaria na decisão de tutela provisória incidental do ministro Marco Aurélio Melo (Supremo Tribunal Federal), nos autos da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (347 – DF), conclamando as varas judiciais da execução penal a analisarem a si-



Divulgação

Apenados não poderão sair

tuação da população carcerária diante da pandemia. e, ainda, na Recomendação de número 91, de 15 março de 2021, do Conselho Nacional de Justiça, que recomenda aos tribunais e magistrados a adoção de medidas preventivas adicionais à propagação da infecção pelo novo coronavírus e suas variantes, no âmbito dos sistemas de justiça penal e socioeducativo.

A portaria foi encaminhada à Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão, à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, à Unidade Prisional Regional de Rosário, aos diretores das unidades prisionais, à Unidade de Monitoramento Carcerário, ao Ministério Público Estadual, à Defensoria Pública e à Ordem dos Advogados do Brasil da Seccional do Maranhão. ●

NA WEB

Preso foragido da Justiça na área do Coroadinho

oestadoma.com/499501



Envolvido em latrocínio de tenente-coronel da PM está em Pedrinhas

CIDADES 6

Envolvido em latrocínio de tenente-coronel da PM está em Pedrinhas

Ele foi preso, em cumprimento de ordem judicial, na Cohab-Anil III; crime ocorreu na porta da residência da vítima, no Residencial Pinheiros

A polícia encaminhou na terça-feira, 6, Leonardo Matos Brandão, para o Complexo Penitenciário de Pedrinhas. Ele foi preso em cumprimento de ordem judicial, na Cohab-Anil III, suspeito de ter roubado e assassinado o tenente-coronel da Polícia Militar Ronilson Gomes Pinto. O crime aconteceu no Residencial Pinheiros, no dia 28 de janeiro deste ano. Até o momento, dois acusados do crime foram presos, mais dois envolvidos, já foram identificados, ainda estão foragidos.

O caso é investigado pela equipe da Superintendência de Homicídio e Proteção a Pessoas (SHPP). O delegado Felipe César disse que o suspeito estava sendo procurado desde o mês de fevereiro e foi preso quando saía da residência da sua mãe, na Cohab-Anil III. Ele foi levado para a sede da SHPP, na Avenida Beira-Mar, onde prestou esclarecimentos sobre o caso e, na manhã de terça-feira, 6, levado para a unidade prisional onde vai ficar à disposição da Justiça.

O delegado ainda informou que Leonardo Matos havia sido identificado como um dos envolvidos no latrocínio (roubo seguido de morte) e, por isso, foi solicitado o mandado de prisão



Divulgação

Mais um envolvido na morte do tenente-coronel Ronilson está preso

ao Poder Judiciário. Ele teria sido o condutor do veículo Peugeot cinza, utilizado pelos criminosos no dia do crime.

Leonardo Matos tem passagem pela polícia pelo crime de roubo. O delegado frisou que o criminoso é responsável em fazer o levantamento dos locais onde serão atacados, principalmente residências, e fornecer o armamento para o bando.

Felipe César contou que o pro-

prietário do Peugeot, Leonardo Souza, de 30 anos, foi preso no dia 5 de fevereiro deste ano, na Maiobinha, em Paço do Lumiar. “Ele teria alugado o carro para os criminosos. Ainda faltam mais dois envolvidos serem presos pela polícia”, apontou o delegado.

Ato criminoso

Ronilson Pinto foi abordado por criminosos quando estava na porta de sua residência, locali-

zada na Rua 3, no Residencial Pinheiros, na tarde do dia 28 de janeiro deste ano. O policial reagiu ao assalto e houve troca de tiros. Um dos filhos da vítima presenciou o ato criminoso.

A polícia informou que o policial militar levou pelo menos seis tiros e morreu no local. Os bandidos abandonaram o Peugeot e fugiram a pé, levando a pistola da vítima, que ainda foi recuperada.

Foragidos

A polícia ainda não tinha efetuado a prisão dos dois suspeitos de ter assassinado a tiros o sargento da Polícia Militar, Marcelo Freire de Carvalho. O crime ocorreu na noite do dia 27 do mês passado, em Bacabeira. O caso está sendo investigado como latrocínio pela equipe da Delegacia de Polícia Civil de Bacabeira, coordenado pelo delegado Ednaldo Santos.

O delegado declarou que as incursões continuam sendo realizadas no interior do estado, com o objetivo de prender os acusados. O policial militar estava na companhia de sua esposa e reagiu a um assalto, quando estava em um churrasquinho. Ele foi morto a tiros e teve a sua pistola ponto 40 roubada. ●



"Leis inconstitucionais afastam direitos do cidadão"

ANTONIO CARLOS LUA
Jornalista

Leis inconstitucionais afastam direitos do cidadão

ANTONIO CARLOS LUA
Jornalista

Neste exato momento, algum brasileiro, em algum lugar do país, está cumprindo ao menos uma lei que não deveria constar no ordenamento jurídico nacional, afetando diretamente interesses e direitos do cidadão, que tem poucos mecanismos legais para se proteger dos efeitos negativos de uma norma inconstitucional.

Em média, oito em cada dez leis julgadas – no mérito – pelo Supremo Tribunal Federal (STF), são consideradas inconstitucionais no todo ou em parte. A forma de editar uma lei – mais do que o seu conteúdo – está entre os principais erros cometidos pelo Poder Legislativo nas esferas federal, estadual e municipal. É pública e notória a constatação de um número infundável de leis inconstitucionais.

Uma das razões para a proposição de uma lei inconstitucional tem enquadramento no campo da política. Mesmo tendo conhecimento de que um projeto de lei tem fragilidades em termos de constitucionalidade, alguns parlamentares insistem em apresentá-lo para marcar uma posição política.

No Brasil, é comum que leis sejam

editadas para atender interesses dos Estados, dos Municípios e da União, que são os maiores responsáveis pela legislação inconstitucional, que se mantém juridicamente muito distante do cotidiano das pessoas.

Tal situação escancara aquilo que já acontece há muito tempo e que acaba sendo paradoxalmente desprezado pelo Poder Legislativo, responsável pela criação e edição de diplomas legais. A prática se encaixa à realidade social como reflexo da centralização de poder.

O Brasil supera as democracias do mundo em número de leis inconstitucionais, que evidenciam uma série de fatores negativos, favorecendo demandas de caráter ilícito, colocando o Poder Judiciário como a terceira arena de discussão, por ter que corrigir distorções de medidas legislativas e possíveis inconstitucionalidades que viam inúmeras legislações.

Um fator que estimula a indústria legislativa é a denominada legislação-álibi, que ocorre com uma insatisfação da sociedade perante um fato negativo, apresentando uma aparente solução.

Essa legislação-álibi tenta transmitir a mensagem de um Estado que responde normativamente aos problemas reais da sociedade. Para isso, bus-

ca até mesmo, introduzir um sentimento de bem-estar nas pessoas, mesmo não tendo efeito prático naquilo que se propõe solucionar.

No mundo moderno, a lei é o princípio da autoridade. É a lei que define os limites da particularidade dentro da universalidade. É o império da lei o garantidor da liberdade. Fora da lei, reina a arbitrariedade.

No Brasil, infelizmente, muitas legislações são elaboradas sem uma análise que possa identificar alguma contradição em relação aos princípios constitucionais.

Isso causa um problema, pois depois que uma lei é sancionada passa a ser necessária uma análise do Poder Judiciário para declarar sua inconstitucionalidade, sendo mais um ingrediente dentro de um universo com mais de 114 milhões de processos em tramitação no conturbado contexto de questionamento de normas jurídicas.

A explicação para a significativa produção de leis inconstitucionais talvez esteja em nossas raízes. Se fizermos uma análise histórica da nossa formação cultural, constataremos que o estatismo brasileiro não é um acaso, e sim uma obra de séculos.

TJMA divulga metas de redução de consumo do Selo Verde para 2021

Divulgação

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Lourival Serejo, assinou a Portaria GP Nº 2602021, dispondo sobre a regulamentação da medição do Selo Verde para o exercício de 2021, com a definição das metas para obtenção da certificação pelas unidades judiciais e administrativas do Poder Judiciário maranhense. Além da Portaria Nº 2602021, o desembargador Lourival Serejo também assinou a Resolução Nº 222021, que regulamenta a implementação da certificação do Setor Selo Verde.

A Portaria estabelece o item Papel A4 como objeto da Meta 01 de medição para 2021, conforme critérios definidos de redução do consumo desse material. O item Consumo Geral de Material de Consumo ficou estabelecido como objeto da Meta 02, com a fixação do percentual de 20% (vinte por cento) de redução em moeda corrente durante o período de aferição.

A certificação Selo Verde foi instituída em outubro de 2019, por meio da RESOL-GP-632019, tendo como principal objetivo estimular o uso

racional dos materiais de consumo, visando a manutenção da sustentabilidade no Tribunal de Justiça do Maranhão. A certificação visa a fomentar ações que estimulem o aperfeiçoamento contínuo da qualidade do gasto público; o uso sustentável de recursos naturais e bens públicos; a promoção das contratações sustentáveis; a gestão sustentável de documentos, em conjunto com a unidade responsável; a sensibilização e capacitação do corpo funcional, força de trabalho auxiliar e de outras partes interessadas em sustentabilidade, qualidade de vida e redução de impactos ambientais.

Em 2020, quando aconteceu a implantação da certificação, houve diminuição expressiva do consumo do item papel A4, com uma redução geral de 41,59%, superando a meta inicial, que era de 20%. Para 2021, a Portaria estabeleceu um consumo mínimo, que possibilita que os setores que já sanearam o consumo de materiais não sejam prejudicados, além de permitir que unidades criadas após 2019, ou que não tiveram consumo



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

COMISSÃO
GESTORA DO
SELO VERDE

NÚCLEO
SOCIOAMBIENTAL
TJMA sustentável

Unidades do Poder Judiciário têm metas para redução de consumo

no referido ano, possam participar também.

Em decorrência da pandemia de COVID-19, a edição do ano de 2021 ocorrerá de forma proporcional, levando em consideração apenas o consumo dos meses de abril a dezembro, para aferição dos resultados.

A Resolução e Portaria atualizadas, bem como os anexos com as metas individualizadas por setores, foram encaminhadas a todos os setores por DIGIDOC e encontram-se disponíveis no Portal do Poder Judiciário, nas áreas respectivas do menu ATOS.

Para o presidente do Tribunal, desembargador Lourival Serejo, a medida considera o dever institucional e constitucional da defesa do meio ambiente e o direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado. “O Poder Judiciário também está engajado na luta em defesa do meio ambiente e preservação dos recursos naturais, e para isso contamos com os servidores, servidoras, magistrados, magistradas, terceirizados e terceirizadas na redução do uso de materiais de consumo nas unidades”, avalia. (*Agência TJMA de Notícias*)

Ministério Público garante suspensão de liminar de desocupação de comunidade rural em Balsas

Após recurso interposto pelo Ministério Público do Maranhão, a 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça decidiu, em 29 de março, pela suspensão da liminar de desocupação da comunidade de Bom Acerto, localizada no município de Balsas.

O motivo da suspensão foi a ausência de intervenção obrigatória do MPMA no processo. O recurso (Agravo de Instrumento) foi assinado pelos promotores de justiça Haroldo Paiva de Brito (titular da 44ª Promotoria de Justiça Especializada em Conflitos Agrários) e Felipe Boghossian Soares da Rocha (da Comarca de Balsas).

Na decisão da 4ª Câmara Cível, além do reconhecimento da nulidade dos atos processuais, foi determinada a apreciação do caso pelo Ministério Público do Maranhão e pela Defensoria Pública Estadual.

Devido à liminar de reintegração de posse, as 16 famílias que residiam na área foram despejadas, tiveram suas casas e hortas destruídas, e há oito meses vivem sob tendas.

DESPEJO

A decisão liminar de desocupação acolheu pedido feito em ação reivindicatória por João Felipe Miranda Demito, que alega ser proprietário de uma área de 8.444,80 hectares, o que inclui a comunidade de Bom Acerto. No requerimento, ele afirmou que as famílias haviam invadido a propriedade.

A comunidade Bom Acerto está localizada a 50km da sede de Balsas e foi formada há mais de cinco décadas.

Em 11 de agosto de 2020, foi cumprida a reintegração de posse, com a expulsão dos moradores. **(Redação: CCOM-MPMA)**

Ministério Público garante suspensão de liminar de desocupação de comunidade rural em Balsas

Após recurso interposto pelo Ministério Público do Maranhão, a 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça decidiu, em 29 de março, pela suspensão da liminar de desocupação da comunidade de Bom Acerto, localizada no município de Balsas.

O motivo da suspensão foi a ausência de intervenção obrigatória do MPMA no processo. O recurso (Agravo de Instrumento) foi assinado pelos promotores de justiça Haroldo Paiva de Brito (titular da 44ª Promotoria de Justiça Especializada em Conflitos Agrários) e Felipe Boghossian Soares da Rocha (da Comarca de Balsas).

Na decisão da 4ª Câmara Cível, além do reconhecimento da nulidade dos atos processuais, foi determinada a apreciação do caso pelo Ministério Público do Maranhão e pela Defensoria Pública Estadual.

Devido à liminar de reintegração de posse, as 16 famílias que residiam na área foram despejadas, tiveram suas casas e hortas destruídas, e há oito meses vivem sob tendas.

DESPEJO

A decisão liminar de desocupação acolheu pedido feito em ação reivindicatória por João Felipe Miranda Demito, que alega ser proprietário de uma área de 8.444,80 hectares, o que inclui a comunidade de Bom Acerto. No requerimento, ele afirmou que as famílias haviam invadido a propriedade.

A comunidade Bom Acerto está localizada a 50km da sede de Balsas e foi formada há mais de cinco décadas.

Em 11 de agosto de 2020, foi cumprida a reintegração de posse, com a expulsão dos moradores. **(Redação: CCOM-MPMA)**

Informe JP

100% eletrônico

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Lourival Serejo, anunciou que foi concluída a implantação do Processo Judicial Eletrônico (PJE) em 100% no Poder Judiciário do Maranhão.

A última etapa foi concluída na segunda-feira (5), com o início do funcionamento do PJE Criminal nas unidades da comarca da Ilha de São Luís. Durante as próximas semanas, será cumprida a etapa de monitorando e ajustes que forem necessários para a garantia do funcionamento estável do sistema.

Informe JP

100% eletrônico

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Lourival Serejo, anunciou que foi concluída a implantação do Processo Judicial Eletrônico (PJE) em 100% no Poder Judiciário do Maranhão.

A última etapa foi concluída na segunda-feira (5), com o início do funcionamento do PJE Criminal nas unidades da comarca da Ilha de São Luís. Durante as próximas semanas, será cumprida a etapa de monitorando e ajustes que forem necessários para a garantia do funcionamento estável do sistema.